

LEI MUNICIPAL Nº 3.011
PROJETO DE LEI Nº 3189

“ DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, MARILDA PETRUS MELLES, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir, mediante Decreto, crédito adicional especial, no valor de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à manutenção do Núcleo de Apoio à Família – NAF, de acordo com a seguinte discriminação:

UNIDADE	CL. FUNCIONAL	CLAS. ECON.	VALOR EM R\$
02 04 01	08 244 0803	339030	15.600,00
02 04 01	09 244 0803	339036	9.400,00

Art. 2º – O crédito adicional especial, mencionado no art. 1º desta Lei, correrá a conta de um dos recursos mencionados no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de maio de 2003.

MARILDA PETRUS MELLES
PREFEITA MUNICIPAL